



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a Valorização dos/as Profissionais da Educação à luz dos desafios atuais do país.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da CNTE;
- representante da ANFOPE;
- representante do ANDES;
- representante da ANPAE;
- representante da CONTEE;
- representante da ANPED;
- representante da UNDIME;
- representante do CONSED;
- representante da CNM;
- Senhor Celso Niskier, Presidente do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular.

JUSTIFICAÇÃO

As lutas sociais e sindicais, ao longo da nossa história, ratificam a concepção de valorização dos (as) profissionais da educação básica e superior, considerando a articulação e a indissociabilidade entre a formação inicial e a continuada, abrangendo, ainda, carreira, remuneração, saúde e condições de trabalho.

Há no contexto da valorização de tais profissionais (inclusive nas

SF/23884.14506-79 (LexEdit)

Referências consolidadas no Documento Final da Conferência Nacional Popular de Educação de 2022) questões mais objetivas, tais como: regime de trabalho, cuidados de saúde, piso salarial profissional, carreira, concurso público, formação inicial e continuada. Há, também, pontos de atenção em relação às condições de trabalho (equilíbrio entre número de alunos por ano/série/turma e professor, por exemplo), à autonomia pedagógica, ao tempo de planejamento extra escolar com jornada digna, e ao cumprimento legal do 1/3 de planejamento; além da participação nos processos decisórios vinculados à educação.

Há, também, a dimensão subjetiva que “*abrange o reconhecimento social e a dignidade profissional; a saúde em sua integralidade; a autonomia, a liberdade e a possibilidade de realização profissional, o que implica em validar a autonomia e a autoria no fazer pedagógico da escola, garantindo os preceitos da Constituição Federal, que asseguram liberdade de cátedra aos profissionais da educação, conforme as diretrizes da gestão democrática, da qualidade social e do acesso e permanência das crianças e dos estudantes*” (CONAPE, 2022, p.50).

No caso de nosso principal instrumento de planejamento, que é o Plano Nacional de Educação (PNE) há algumas importantes previsões que devem fortalecer a valorização profissional. A Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, a equiparação do rendimento médio dos (as) profissionais do magistério ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente e a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação, entre outras medidas estruturais.

É, portanto, imperativo legal e compromisso indelével que os sistemas de ensino devem promover a valorização dos (as) profissionais da educação, orientando-se pelas múltiplas dimensões desta necessidade ética para a melhoria da qualidade social da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.

Resgatadas estas breves considerações, ensejadoras de inúmeras discussões e encaminhamentos na aplicação de políticas públicas, convidamos os/

as nobres parlamentares no sentido de apoiarem a realização desta atividade em torno de assunto do mais alto interesse público.

Sala da Comissão, 8 de março de 2023.

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

|||||
SF/23884.14506-79 (LexEdit)